



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 005/2024

EMENTA: Estabelece o horário do expediente no Fórum de Maracanaú no dia 19 de dezembro de 2024. Trata sobre o Plantão Judiciário no período do recesso forense de 20/12/2024 a 06/01/2025.

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO, DR. MATEUS MIRANDA DE MORAES, JUIZ DO TRABALHO E DIRETOR DO FÓRUM DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense no Fórum de Maracanaú, no dia 19 de dezembro de 2024, encerrar-se-á às 12:00 horas.

Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, nos termos do art. 220, do CPC.

Art. 3º Durante o Plantão Judiciário somente serão apreciadas as matérias previstas no Provimento Conjunto 5/2009, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 07ª Região.

§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem a liberação de bens apreendidos.

Art. 4º O Plantão Judiciário funcionará em ambas as varas do trabalho do Fórum de Maracanaú, de forma concomitante e independente, observada a livre distribuição, bem como a indicação de juízes, servidores e oficiais plantonistas, por unidade judiciária, conforme divulgação no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região: https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14446&Itemid=850

Art. 5º Os pedidos de apreciação de matérias de plantão deverão ser encaminhados às varas do trabalho de Maracanaú, por meio dos seguintes contatos institucionais:

-1a Vara do Trabalho de Maracanaú: varamar@trt7.jus.br, (85)n9-9234-9352
-2a Vara do Trabalho de Maracanaú: varamar02atendimento@trt7.jus.br,
(85) 9-9237-1843

Art. 6º Remeta-se cópia desta Portaria para a Presidência do TRT 7ª Região e Corregedoria Regional do E.TRT – 7ª Região.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maracanaú, 09 de dezembro de 2024.

MATEUS MIRANDA DE MORAES

Juiz do Trabalho da 02ª Vara do Trabalho de Maracanaú

Diretor do Fórum de Maracanaú-CE